

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Secretaria de Administração e Planejamento

Processo de Compra nº 2/2019

Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº.2/2019

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a requisição da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;

Considerando necessidade da contratação de prestação de serviços conforme prevê o Contrato de Programa nº 015/2012, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel e o Município de Quilombo;

Considerando que a referida contratação destina-se a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666./93 e suas alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, COMPREENDENDO: I- Representação e fortalecimento, em conjunto, em assuntos de interesse comum perante entes, entidades e órgãos públicos e organizações privadas, nacionais ou internacionais; II- Promoção da integração para a prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas; III- Instalação e operação de sede(s) adequada(s) para o desenvolvimento de todas as suas atividades institucionais do Contratado; IV- Prestação de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica no desenvolvimento das atividades do contratado, tais como: a) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais; b) administração, operação e manutenção; c) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; d) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos; e) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres; V- Prestação de serviços, na execução de obras e no fornecimento de bens à contratante; VI- Realização de licitações compartilhadas das	Meses	12	3.700,00	44.400,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Secretaria de Administração e Planejamento

quais decorram contratos os Contratantes; VII- Repasse financeiro do Contratante à Contratada para execução de todos os objetos anteriormente citados, bem como para a manutenção de todas as despesas da Contratada				
				R\$ 44.400,00

TOTAL: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC
CNPJ Nº 14.688.861/0001-19

ENDEREÇO: Avenida Santa Catarina, nº 1022 – centro, Coronel Freitas - SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 31/12/2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.008 3.1.71.00	1000 – 7/2018	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES MUNICIPALISTAS	R\$ 38.161,80
2.008 3.3.71.00	1000 – 9/2018	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES MUNICIPALISTAS	R\$ 6.238,20

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Tendo em vista a entidade ter sido criada para atender os Municípios.

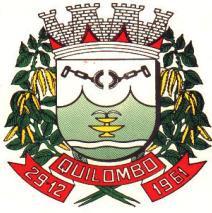
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Preços serão compatíveis com os praticados no mercado.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL : É dispensável a licitação: Art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93

Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. [\(Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005\)](#)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Secretaria de Administração e Planejamento

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de Dispensa de Licitação Nº 2/2019 e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 02 de janeiro de 2019.

MAGALI SALETE DALMAZ
Presidente

ADRIANO JOÃO BOARETTO
Auxiliar Direto

SUELEN BIGOLIN BARBOSA
Suplente



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Secretaria de Administração e Planejamento

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 2/2019**, com fundamento nos motivos e elementos expostos à vista da exposição das justificativas apresentadas pelo funcionário designado requisitante, e fundamentado pela Comissão de Licitações do Município, conforme descrito no texto do Processo de Compra 2/2019 e de conformidade com o Artigo 24, Inciso XXVI e Artigo 26 da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 02 de janeiro de 2019.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Secretaria de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 2/2019

Objeto: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC

O Prefeito Municipal de Quilombo - SC, torna pública a Dispensa de Licitação para participação no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, que tem como objetivo a gestão Financeira e Patrimonial do mesmo, conforme lei municipal nº 2.281/2012 de 14/03/2012, de acordo com o inciso XXVI do Art.24 da lei 8.666/93.

EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

VALOR: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

QUILOMBO, 02 de janeiro de 2019.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal